

Circular N°45/2020

Vitória/ES, 13 de julho de 2020

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Comparativo do Ato COTEPE 19/2020, com o Ato COTEPE 22/2020.

Prezado associado,

Segue, comparativo do Ato COTEPE 19/2020, com o Ato COTEPE 22/2020. O ATO COTEPE, divulga “o preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) da gasolina C, diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), querosene de aviação (QAV) e álcool etílico hidratado combustível (AEHC), das unidades federadas indicadas”, para aplicação a partir de **16/07/2020**. Abaixo, preços do Espírito Santo.

| Produto | ATO COTEPE 19 01/07/2020 a 15/07/2020 | ATO COTEPE 22 16/07/2020 a 30/07/2020 |
|----------------|--|--|
| Gasolina | 3,8883 | 4,0169 |
| Diesel S10 | 2,9956 | 3,0986 |
| Diesel S500 | 2,8079 | 2,9754 |
| Etanol | 3,2676 | 3,3160 |

Destaca-se que as informações de tais atos não se destinam a direcionar a fixação do preço dos combustíveis pelos revendedores e/ou associados; trata-se apenas da fixação do preço médio ponderado ao consumidor final – PMPF para fins de tributação do ICMS.

O SINDIPOSTOSES registra, ainda, que não possui qualquer gerência, indicação, sugestão ou similar acerca da fixação dos preços de revenda dos associados, sendo esta uma decisão unicamente empresarial, que deve ser tomada INDIVIDUALMENTE por cada revendedor.

Atenciosamente,



Eval Galazi
Presidente.